



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO Nº 100/2024

Sr. Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos artigos 8º, X; artigo 20, XII; artigo 56, XIV e XIX; artigo 169, §5º, III, todos da Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à administração:

Considerando que os prédios existentes em nossa cidade, que possuem o sistema de elevador, em sua maioria não são acessíveis para macas de emergência;

1. Há alguma regulamentação que padroniza medidas de elevadores em prédios comerciais e residenciais, públicos e privados?
2. Se não, há a possibilidade de que para os próximas construções de prédios, regulamentem para que os elevadores tem a capacidade para o transporte de macas de serviços de urgências e emergências, e também macas funerárias?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 7 de outubro de 2024.

SUELI FRIÓSI LOPES
Vereadora

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

